

1/4 1/3

MUNICIPIO DE POMBAL

CÂMARA MUNICIPAL

N.º 31/2017

-----CONTRATO DE EMPREITADA DE: "Requalificação da C + S da Guia" –
Proc. n.º 18/2017, no valor de € 1.447.999,94.-----

-----Aos 23 dias do mês de junho do ano de 2017, nesta Cidade de Pombal, e
Edifício dos Paços do Município, compareceram comigo Virgínia Santos Moderno,
Oficial Público, nomeado por despacho de 29 de Outubro de 2013, a fim de
reduzir a escrito o presente contrato, os seguintes outorgantes:-----

-----PRIMEIRO: Luís Diogo de Paiva Morão Alves Mateus, casado, natural de
Angola, residente na cidade de Pombal, na Avenida Heróis do Ultramar, n.º 49, 1.º
esquerdo, Cartão de Cidadão número 9891586, que intervém na qualidade de
Presidente da Câmara Municipal de Pombal, outorgando em representação do
Município de Pombal, NIPC 506 334 562, Pessoa Colectiva de Direito Público,
representação habilitada pela alínea f) do número 2 do Artigo 35.º da Lei n.º
75/2013, de 12 de setembro e pelo n.º 3 do Artigo 106.º do Código dos Contratos
Públicos. -----

-----SEGUNDO: Elídio Martins Alferes, natural da freguesia de São Lourenço do
Bairro, concelho de Anadia, portador do Cartão de Cidadão número 03313657
2ZW6, válido até 06 de junho de 2021, que outorga em representação da firma
Socértima – Sociedade de Construções do Cértima, Lda., NIF 501 456 260, com
sede na Alameda dos Bombeiros Voluntários, Bloco 1, 2.º Esq, freguesia de Arcos
e Mogofores, concelho de Anadia, titular do alvará de empreiteiro de obras
públicas número 370 - PUB, contendo, para efeitos do presente contrato, a

5.^a subcategoria, da 1.^a categoria, classe 4, as 1.^a, 2.^a e 4.^a subcategorias, da 1.^a categoria, classes 6, 4 e 6, respectivamente, a 9.^a subcategoria, da 2.^a categoria, classe 2, as 9.^a, 10.^a, 11.^a e 12.^a subcategorias, da 4.^a categoria, classes 1, 1, 1 e 3 respectivamente e, a 1.^a subcategoria, da 5.^a categoria, classe 1. Recorre à firma Timotec – Instalações Eléctricas, Lda., NIF 505 483 262, com sede na Zona Industrial de Aguim, concelho de Anadia, titular do alvará de empreiteiro de obras públicas número 43766 – PUB, contendo as 4.^a e 14.^a subcategorias, da 4.^a categoria, classes 2 e 1, respectivamente, como subempreiteiro;-----

-----Os poderes de representação foram provados pela apresentação da certidão permanente, referente à matrícula número 501456260, válida até 07 de novembro de 2018, documento que fica anexo a este instrumento;-----

-----Verifiquei a identidade dos representantes dos outorgantes, a do primeiro, pelo meu conhecimento pessoal e, a do segundo, pela exibição do cartão de cidadão, acima mencionado.-----

-----E, pelo PRIMEIRO OUTORGANTE, foi dito:-----

-----1- Que de harmonia com o Relatório Final, do Júri do Procedimento, datado de 10 de maio de 2017, mediante prévia realização de concurso publico e após o cumprimento das respectivas formalidades legais, a Câmara Municipal adjudicou, por deliberação tomada na reunião celebrada em 01 de junho de 2017, à representada do segundo outorgante, a empreitada de "Requalificação da C + S da Guia" – Proc. n.º 18/2017, de acordo com a sua proposta e respectiva lista de preços unitários, datada de 24 de abril de 2017, em conformidade com as cláusulas insertas no Programa de Concurso, Caderno de Encargos, quantidades de trabalho e peças desenhadas que serviram de base à adjudicação, documentos que, devidamente rubricados pelos outorgantes e por mim, ficam

24
2/3
[Handwritten signature and initials]

- 1 também anexados ao presente contrato, do qual ficam a fazer parte integrante;-----
- 2 -----2- Que a adjudicação é feita pelo valor global de um milhão, quatrocentos
- 3 e quarenta e sete mil, novecentos e noventa e nove euros e noventa e quatro
- 4 cêntimos (€ 1.447.999,94), que não inclui o Imposto Sobre o Valor Acrescentado;-
- 5 -----3- Que esta empreitada deverá ficar concluída dentro de quatrocentos
- 6 e vinte (420) dias, seguidos, incluindo sábados, domingos e feriados, a
- 7 contar da data da consignação ou da data em que seja comunicado ao
- 8 adjudicatário a aprovação do plano de segurança e saúde, nos termos previstos
- 9 na lei, caso esta última data seja posterior;-----
- 10 -----4- Que em caso de atraso no início ou na conclusão da execução da obra
- 11 por facto imputável ao empreiteiro, o Município de Pombal aplicará uma sanção
- 12 contratual, por cada dia de atraso, em valor correspondente a 1 ‰ do preço
- 13 contratual; -----
- 14 -----5- Que a obra faz parte do Plano Plurianual de Investimentos e do
- 15 Orçamento do Município de Pombal, documentos eficazmente aprovados para o
- 16 quadriénio 2017-2020 e para o presente ano económico, respectivamente;-----
- 17 -----6- Que os pagamentos respeitantes ao presente contrato serão satisfeitos
- 18 pelo Município de Pombal mediante medição a realizar nos termos do Artigo 388.º
- 19 do Código dos Contratos Públicos e segundo os métodos e critérios inscritos no
- 20 Caderno de Encargos;-----
- 21 -----7- Que os pagamentos serão satisfeitos orçamentalmente pelo capítulo
- 22 orgânico 02, com a classificação económica capítulo 07, grupo 01, artigo 03,
- 23 número 05, com o compromisso número 2096/2017, por onde tem cabimento
- 24 a despesa a efectuar, sendo processados no prazo de 60 dias após a entrega das
- 25 respectivas facturas as quais só podem ser emitidas após o vencimento da

1 obrigação a que se refere;-----

2 -----8- Que a liberação da caução obedecerá as disposições do Artigo 295.º do
3 Código dos Contratos Públicos; -----

4 -----9- Que à recepção definitiva da empreitada se aplica o regime do Artigo
5 398.º do Código dos Contratos Públicos;-----

6 -----10- Que à revisão de preços se impõem as disposições do Artigo 300.º do
7 Código dos Contratos Públicos, sendo-lhes aplicável a fórmula referida na
8 Cláusula 37.ª do Caderno de Encargos.-----

9 -----11- Que não se registaram ajustamentos ao conteúdo do contrato, previstos
10 na alínea f) do n.º 1 do Artigo 96.º do Código dos Contratos Públicos. -----

11 -----12- Que, na parte não especialmente prevista neste contrato e nos
12 documentos nele referidos, se aplicará o Código dos Contratos Públicos e
13 legislação subsidiária. -----

14 -----13- Que no presente procedimento, na fase pré-contratual e nos termos dos
15 n.ºs 3 e 5 do Artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos, se procedeu aos
16 esclarecimentos às peças do procedimento, assim como, ao suprimento dos erros
17 e omissões, previstos nos n.ºs 5 e 6 do Artigo 61.º do citado Código, conforme
18 despacho do Vice-Presidente da Câmara, datado de 12 de abril de 2017,
19 ratificado pelo Órgão Câmara, na reunião celebrada em 20 do mesmo mês e ano.-

20 -----Pelo SEGUNDO OUTORGANTE foi dito:-----

21 -----Que, na qualidade em que intervém, aceita, para a sua representada, a
22 presente adjudicação, com todas as obrigações que dela emergem, pela forma
23 como fica exarado neste contrato e documentos que dele ficam a fazer parte
24 integrante e atrás citados.-----

25 -----Assim o disseram, outorgaram e reciprocamente aceitaram. -----

1 -----Em observância do disposto no Artigo 98.º do Código dos Contratos
2 Públicos a celebração do presente contrato foi precedida de minuta aprovada por
3 despacho do Presidente da Câmara, datado de 14 de junho de 2017,
4 ratificado pela Câmara Municipal, na reunião celebrada no mesmo dia.-----

5 -----Foram apresentados pelo segundo outorgante os seguintes documentos,
6 que ficam arquivados:-----

7 -----Declaração emitida pelo Instituto da Segurança Social, I.P., em 06 de março
8 de 2017, comprovando possuir a situação contributiva regularizada; Certidão
9 emitida pelo Serviço de Finanças de Anadia, em 06 de abril de 2017,
10 comprovativa de possuir a situação tributária regularizada; Constituição da
11 caução, no valor de setenta e dois mil e quatrocentos euros (€ 72.400,00), como
12 garantia pelo cumprimento do contrato, correspondente a cinco por cento do valor
13 da adjudicação, por meio de Garantia Bancária n.º 962300488022585, prestada
14 em 07 de junho de 2017, pelo Banco Santander Totta, S.A., com sede na Rua do
15 Ouro, n.º 88, em Lisboa; Certificado do Registo Criminal do seu representante
16 com o Código de Autenticação e Acesso número, 279e-706a-4a49-f756e, válido
17 até 06 de julho de 2017.-----

18 -----O presente contrato foi lido em voz alta, na presença simultânea de todos os
19 intervenientes, e explicado o seu conteúdo e efeitos, de que mostraram ficar
20 cientes, e vai ser assinado pelos outorgantes, pela ordem por que foram
21 mencionados e por mim, na qualidade já referida. -----

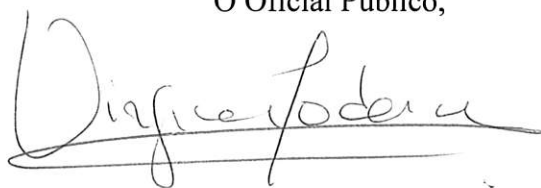
22 _____
23 *Abílio Martins Alves*
24 *Vincentinho*

25 Registado sob o n.º 31, em 23/06/2017.-----

Certifico que a presente fotocópia contém três folhas, todas numeradas e rubricadas e está conforme o respetivo original exarado em folhas avulso, numeradas de um a três.

Pombal, 29 de junho de 2017

O Oficial Público,

A handwritten signature in dark ink, appearing to read "Dirceu Fodera", is written over a horizontal line. The signature is fluid and cursive.

TRIBUNAL DE CONTAS
Processo de
Fiscalização Prévia

FP 2345/2017
2017/7/3



Viz
Juiz Conselheiro
Mouraz Lopes

Juiz Conselheiro
Alberto Fernandes Reis

[Handwritten signature]

TRIBUNAL DE CONTAS

- 3 OUT. 2017

VISADO
EM SESSÃO DIÁRIA DE VISTO